



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1493 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000,00

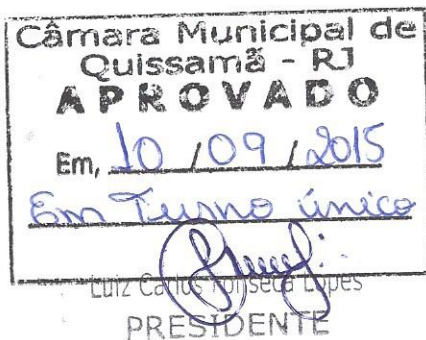
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para atender despesas não previstas no orçamento com fontes específicas. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.

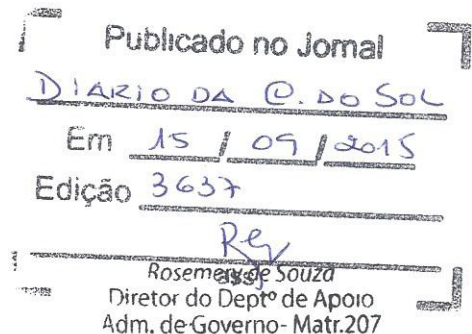
Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 11 de Setembro de 2015



NILTON PINTO
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.01 08.122.0036.2.091	882	3390.39	1.000,00	
35.01 08.122.0036.2.091	396	3190.04		1.000,00
TOTAIS:			1.000,00	1.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 10 / 09 / 2015
Em Turno único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE